

DECISÃO 1ª SUB

Procedimento nº 2026.0.000002036-9

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, aquisição de curso presencial de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, a ser realizado nas dependências da DPMT, destinado à capacitação de 20 (vinte) servidores da Diretoria de Aquisições e Contratos – DAC, integrando os cargos de Analistas Administradores, Gerência de Execução e Gestão de Contratos e Coordenadoria de Contratos, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, em Cuiabá/MT, com data para ser agendada.

O curso tem como objetivo proporcionar aperfeiçoamento técnico e prático aos servidores da Diretoria de Aquisições e Contratos – DAC que atuam nos procedimentos administrativos sancionatórios, abrangendo a apuração de infrações, instrução processual, dosimetria das sanções, observância do contraditório e ampla defesa, e a correta aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021, com foco na segurança jurídica, eficiência administrativa e prevenção de nulidades.

A capacitação será ministrada na modalidade presencial, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, distribuídas em 03 (três) dias, com 07 (sete) horas-aula diárias, permitindo maior interação entre participantes e instrutores, e adequação do conteúdo às necessidades institucionais da DPMT.

A capacitação será conduzida pela empresa CONSULTRE, entidade de notória especialização, com mais de 30 anos de experiência em Educação Corporativa para a Administração Pública, atuando em programas abertos e in company.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Proposta;
- Vantajosidade;
- Certidões/Documentos;
- Termo de Referência;
- Parecer Referencial nº 003/2024/AJU;
- Parecer de Conformidade;
- Nota de Empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Posto isto, **DETERMINO**:

ACOLHO o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2024/AJU.

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica, a contratação de curso in company, voltado para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, junto à empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ENCAMINHO os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- **PUBLICIDADES NOS SISTEMAS**: COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscais os servidores Welysvania Bernardes dos Santo e Gabriel Mendes de Sá Menezes;
- **EMISSÃO** da ordem de serviço conforme determinação do fiscal **(mencionar na NAD a data prevista para execução do curso);**

- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informo que a **RATIFICAÇÃO Nº 19/2026** segue anexa.

Cuiabá, 26 de março de 2026.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560779** e o código CRC **61107B6B**.